DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Auto de Imposição de Penalidades 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.09.02 17:04:31 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo n º 060/2015
Convite nº 012/2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo. RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor das empresas abaixo os seguintes itens:

ITEM	EMPRESA
1 e 3	DEPÓSITO UNIÃO MATERIAIS DE CNSTRUÇÃO LTDA
2	NOROMIX CONCRETO LTDA
4	FRACASSADO

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de AGOSTO de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: 3ZKA19WF

Auto de Imposição de Penalidades

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1517

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 265/15-PB Data de Protocolo: 31/08/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: FERMINA PEREIRA

RG:

Endereço: RUA LOTE 15 QUADRA 14 JARDIM URUBUPUNGÁ nº S/ND

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: FERMINA PEREIRA CPF: 00010403000

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA FERMINA PEREIRA, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1517 SÉRIE AIP, DE 26/08/2014 POR INFRAÇÃO AO ART º 06 e 07 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/15-PB, INICIADO EM 26/08/2015.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 02 de SETEMBRO de 2015.

Código Localizador: 2DW5CDX1

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade
DE Multa NRM N.º 1516

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 264/15-PB Data de Protocolo: 31/08/2015

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: RUBIS NERIS MOREIRA

RG:

Endereço: RUA LOTE P/01 QUADRA 13 JARDIM URUBUPUNGÁ nº S/ND

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: RUBIS NERIS MOREIRA CPF: 04183301823

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA RUBIS NERIS MOREIRA, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1516 SÉRIE AIP, DE 26/08/2014 POR INFRAÇÃO AO ART º 06 e 07 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/15-PB, INICIADO EM 26/08/2015.

PEREIRA BARRETO, Quarta - feira, 02 de SETEMBRO de 2015.

Código Localizador: D65BKVD7